

## Condições gerais de faturamento, pagamentos, inadimplências e disputas

### 1. Faturamento

#### 1.1. Faturamento Exportação

- i. Será considerado para fins de faturamento, o CNPJ declarado na DUE/RUC.
- ii. Nos demais documentos será utilizado o CNPJ indicado pelo Cliente ou seu representante no campo “responsável para faturamento” no momento do upload no TAS (a salvo serviços que permitam indicação de CNPJ).

#### 1.2. Faturamento Importação (faturado/com crédito)

- i. O faturamento será iniciado em até 1 (um) dia útil a contar da saída integral do Terminal da BTP, de todas as unidades de carga indicadas no documento de saída.
- ii. Será considerado para fins de faturamento o CNPJ declarado como importador do documento (salvo exceções comerciais devidamente documentadas).
- iii. O faturamento será realizado por documento de saída.

#### 1.3. Faturamento Importação (a vista/sem crédito)

- i. Após concluída a averbação caberá ao Cliente ou seu representante solicitar os valores devidos, ao Departamento de faturamento da BTP, através do e-mail [faturamentoavista@btp.com.br](mailto:faturamentoavista@btp.com.br). No e-mail de solicitação deverão constar o nº do documento (DI/DTA/DSI/PCI) e data prevista de saída das unidades de carga.
- ii. A liberação será realizada pela BTP, mediante a apresentação do comprovante de acordo com os parâmetros e limites indicados no e-mail de envio de valores.

#### 1.4. Faturamento de Exportação Cabotagem

- i. O faturamento será realizado por CNPJ de acordo com a modalidade informada pelo Cliente ou seu representante no momento do cadastro da nota fiscal de exportação.
- ii. Será considerado para fins de faturamento o CNPJ inserido no campo Exportador no cadastro da nota fiscal de exportação.

#### 1.5. Faturamento de Importação Cabotagem

- i. O faturamento será realizado por CNPJ de acordo com a modalidade informada pelo Cliente ou seu representante no momento do cadastro da nota fiscal de importação cabotagem.
- ii. Será considerado para fins de faturamento o CNPJ declarado como importador no manifesto da carga. O faturamento é realizado por documento de saída.

#### 1.6. Observações gerais

- i. A BTP não trabalha com data corte, sendo o faturamento realizado diariamente, bem como não represa faturamento para solicitação de quaisquer aprovações paralelas, devendo a análise ser realizada após a emissão da fatura.
- ii. Quaisquer referências necessárias nas notas para processos de importação devem ser administradas pelo solicitante da averbação em nosso site, onde existe campo específico, sendo que tais itens refletirão exclusivamente no demonstrativo de cálculo. Tais inclusões, não são possíveis para os casos de exportação.
- iii. “Qualquer divergência relacionada as notas fiscais emitidas pela BTP deverá ser informada pelo Cliente no prazo improrrogável de até 72 horas a contar do recebimento da nota, através dos contatos de faturamento. No caso, de processo com pagamento à vista, a notificação deverá ocorrer em até 24hs após emissão da nota. Desde já fica acordado que ultrapassado este prazo nenhuma reclamação será aceita pela BTP.”

### **1.7. Contatos de Faturamento:**

- i. Para solicitar relação de faturamento ou tratar de dúvidas sobre este tema o Cliente deverá entrar em contato conforme natureza do faturamento nos os e-mails abaixo:
  - a) Natureza Armador: [faturamentoarmador@btp.com.br](mailto:faturamentoarmador@btp.com.br)
  - b) Natureza Importação: [faturamentoimportacao@btp.com.br](mailto:faturamentoimportacao@btp.com.br)
  - c) Natureza Importação a vista ou TRA: [faturamentoavista@btp.com.br](mailto:faturamentoavista@btp.com.br)
  - d) Natureza Exportação: [faturamentoexportacao@btp.com.br](mailto:faturamentoexportacao@btp.com.br)
  - e) Natureza Cabotagem: [faturamentocabotagem@btp.com.br](mailto:faturamentocabotagem@btp.com.br)

## **2. Contas a Receber/Cobrança**

### **2.1. Forma de pagamento:**

- i. Os pagamentos devem ser realizados via boleto bancário. A utilização de depósito bancário ocorrerá apenas com autorização prévia e expressa da área financeira.
- ii. Caso ocorram depósito de títulos vencidos sem os devido juros, o título estará sujeito as ações de cobrança.
- iii. Vale ressaltar que não isentamos multa e juros por férias coletivas, ou qualquer outra particularidade que decorra de eventos alheios ao controle da BTP.

### **2.2. Aplicação de Juros /multa**

- i. O atraso injustificado em qualquer dos pagamentos acarretará a incidência, sobre os valores devidos e não pagos, de: (a) multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre os valores devidos e (b) juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

### **2.3. Ações financeiras referente a inadimplência**

- i. Caso o pagamento do título ocorra em atraso , poderá a BTP adotar as ações abaixo indicadas de forma individual ou conjunta:
  - a) Cobrança administrativa;
  - b) Negativação no Serasa;
  - c) Protesto de nota fiscal em atraso;
  - d) Bloqueio de agendamento de entrada de containers no terminal;
  - e) Bloqueio de crédito podendo apenas a retirada a carga sobre pagamento à vista;
  - f) Cobranças jurídicas.

### **2.4. Contatos de cobrança**

- ii. Para solicitar relação de débitos ou tratar de dúvidas sobre pagamentos em atraso o Cliente deverá entrar em contato conforme natureza da cobrança nos os e-mails abaixo:
  - f) Natureza Armador: [cobranca.armador@btp.com.br](mailto:cobranca.armador@btp.com.br)
  - g) Natureza Importação ou Cabotagem Importação: [cobranca.importacao@btp.com.br](mailto:cobranca.importacao@btp.com.br)
  - h) Natureza Exportação ou Cabotagem Exportação: [cobranca.exportacao@btp.com.br](mailto:cobranca.exportacao@btp.com.br)
  - i) Natureza TRA: [cobranca@btp.com.br](mailto:cobranca@btp.com.br)

### **2.5. Disputas**

- i. Caso o Cliente não concorde com algum serviço ou valor cobrado e existam outros serviços cobrados no mesmo título o valor não contestado, considerado assim, incontroverso, deverá ser liquidado, sendo que, caso isso não ocorra serão cobrados juros pelo atraso.

### **2.6. Envio de notas fiscais**

- i. As notas fiscais, boletos bancários e demonstrativo de cálculo, serão enviados eletronicamente no primeiro dia útil após a emissão das mesmas.
- ii. É de responsabilidade do Cliente informar o e-mail correto para envio das documentações aqui citadas.